



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 100.00211/2021-66

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por sua Presidente, Sr. MARCIO FERREIRA BINS ELY, CPF nº 732.627.650-15, e TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Avenida Presidente Castelo Branco, 249, A, Bairro Timbó, Abreu e Lima/PE, inscrita no CNPJ/MF nº 21.748.841/0001-51, neste ato representada por Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, CPF nº 093.902.504-39, tendo em vista o que consta dos processos SEI nº 100.00211/2021-66 e 002.00007/2020-81 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 797/20, celebrado em 03 de dezembro de 2020, cujo objeto é a assinatura anual, com possibilidade de renovação, de licenças de softwares – Adobe Cloud Completa, Adobe Lighthroom, Adobe Illustrator, Adobe Premiere Pro e Adobe Acrobat Pro, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 03 de dezembro de 2021, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados os preços constantes do contrato, a partir da data assinalada na Cláusula anterior, com base no IPCA – IBGE do período de dezembro/2020 a novembro/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.90.40.06.00.00 – LOCACAO DE SOFTWARE, Atividade 2003 - Processamento de Dados.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento perante testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 26/10/2021, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória

nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 12/11/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Zaimison Antones Rodrigues Cartaxo, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 00:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0293854** e o código CRC **90065683**.